

## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

**PORTARIA Nº 64/2022** 

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade ao DECRETO S/Nº de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias prêmio não gozadas:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder indenização, em espécie, de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas, aos seguintes servidores:

Lilia de Cássia Fonseca Salete Maria da Silva e Silva Aloízio Alves de Deus José Antônio da Silva Fabiana Andrade Fonseca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 07 de novembro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal